

Situação do trabalho análogo à escravidão: análise estatística espacial quanto à vulnerabilidade socioeconômica e à presença de territórios quilombolas em Minas Gerais (2003-2013)

Bernardo Freitas Fantato Gonçalves
Bacharel em Ciências Socioambientais - UFMG
bernardoffg@hotmail.com

Diego Rodrigues Macedo
Departamento de Geografia - UFMG
diegorm@ufmg.br

Resumo

Este estudo relacionou os municípios mineiros com os registros de moradores resgatados em situação análoga à escravidão entre 2003 a 2013, através da taxa de trabalhadores resgatados em condição análoga à escravidão por município (TRCE) e da presença de trabalhadores resgatados no município (PTRE), com a presença de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CQRs) inseridos nos municípios de Minas Gerais. A hipótese de trabalho é que os municípios de Minas Gerais que apresentam as piores condições socioeconômicas e possuem comunidades quilombolas apresentarão maiores taxas de resgatados que os demais facilitando o aliciamento destes trabalhadores. A abordagem consistiu em classificar os municípios em: (1) possui ou não CQRs; (2) com PTRM e sem resgatados; e (3) municípios que formam agrupamento espacial da TRCE e os demais no estado. Os resultados mostraram que os municípios que exibem os piores indicadores socioeconômicos possuem as maiores taxas de trabalhadores resgatados, formando um claro agrupamento espacial de municípios com altas taxas de resgatados no Triângulo, Norte, Noroeste e Vale do Mucuri. Como os municípios que possuem CQRs também possuem alta vulnerabilidade aferidos pelos indicadores socioeconômicos, não é possível afirmar se a presença de CQRs é determinante na presença de trabalhadores em condição análoga à escravidão. Estes resultados são importantes para direcionar os esforços do poder público no combate ao aliciamento de trabalhadores que potencialmente poderão ser em pregados em condição análoga à escravidão.

Palavras-chave: Trabalho forçado. Populações tradicionais. Estatística espacial. Índice de Moran.

Labor situation analogous to slavery: spatial statistical analysis regarding the socioeconomic vulnerability and the quilombola's territories in Minas Gerais

Abstract

This study contrasted the municipalities of Minas Gerais with the records of residents rescued in a situation analogous to slavery between 2003 and 2013, using the records of workers rescued in conditions analogous to slavery by municipality (TRCE) and of the presence of workers rescued in the municipality (PTRM), with the presence of Quilombos Remnant Communities (CQRs) inserted in the municipalities of Minas Gerais. The working hypothesis is that the municipalities of Minas Gerais that have worse socioeconomic conditions and have quilombo remnant communities will have higher rescued workes than the others, facilitating the enticement

of these workers. We classified the municipalities as follows: (1) if whether or not they have CQRs; (2) with PTRM and without rescued workers and (3) municipalities that are part of the spatial grouping of TRCE and the others in the state. The results showed that the municipalities that exhibit the worst socioeconomic indicators have the highest rates of rescued workers, forming a clear spatial grouping of municipalities with high rates of rescued workers in the Triangulo North, Northwest and Vale do Mucuri. As municipalities that have CQRs also have high socioeconomic vulnerability, it is not possible to state whether the presence of CQRs is decisive to the presence of workers in conditions analogous to slavery. These results are important to direct the government's efforts to combat the enticement of workers who could potentially be nailed in conditions analogous to slavery.

Keywords: Forced labor. Traditional populations. Spatial statistics. Moran index.

Introdução

A migração em busca de trabalho faz parte da realidade de grande parte dos brasileiros, sendo este o segundo maior motivo declarado de migração interna no país (OLIVEIRA & JANUZZI, 2005). O Brasil historicamente tem como destaque econômico as atividades do primeiro setor, sendo estas responsáveis pela criação de grande quantidade de postos de trabalho que sazonalmente deslocam internamente milhares de brasileiros, sobretudo de regiões deprimidas economicamente para notórios polos econômicos do primeiro setor (IBGE, 2011).

Sensibilizados em grande parte pelas limitadas possibilidades de trabalho nas localidades de origem e pelas propostas trazidas por aliciadores, os trabalhadores migrantes partem na expectativa de um trabalho digno em outras localidades, sobretudo nas exploradoras de *commodities* (PHILLIPS & SAKAMOTO, 2012). No entanto, a realidade desses trabalhadores se transforma quando são informados da real situação na chegada ao destino, nas quais os trabalhadores são forçados a arcar com o transporte de sua cidade natal até o local de trabalho, além dos instrumentos de trabalho, sua moradia e até mesmo pela sua alimentação (BRETON, 2002). No Brasil, essa é a forma mais comum de se manter um trabalhador cativo, chamada *servidão por dívida*. Além das dívidas criadas, há outros aspectos que concretizam o cerceamento da liberdade: as coerções psicológicas e físicas, o confisco da documentação, o isolamento geográfico quebrando suas redes de contatos e muitas vezes o impede de abandonar o local ou de acionar algum tipo de ajuda, a ausência de transporte, além da promoção de castigos

públicos e por vezes o assassinato (XAVIER, 2013). Destaca-se ainda a precariedade das condições práticas de trabalho (PHILLIPS & SAKAMOTO, 2012). Observa-se em relatos veiculados pelos meios de comunicação a ausência de condições mínimas de higiene, tal qual a inexistência vasos sanitários, alimentação insuficiente e acomodações precárias, sendo comuns os relatos de trabalhadores dormindo no meio da mata, em abrigos improvisados de lona, escassez de água potável e equipamentos de proteção individual. Além disso, as atividades laborais desenvolvidas já são por si só extenuantes e insalubres, por exemplo: derrubada de mata para abertura ou ampliação de pastagem, carvoaria, atividades de mineração (que na maioria das vezes causam doenças ocupacionais como a silicose) e o trabalho em grandes lavouras monocultoras (sobretudo de milho, soja e cana de açúcar, incluindo a utilização de venenos sem nenhum tipo de proteção) (OIT, 2011).

A conjugação dessas duas situações: o cerceamento da liberdade e o trabalho degradante caracterizam o que a legislação brasileira interpreta como “*trabalho análogo à escravidão*” (BRASIL, 1940). Trata-se de uma modalidade de trabalho forçado, segundo a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2010). Neste sentido, a Convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotada pela OIT em 1930, e ratificada pelo Brasil em 1957, define esse tipo de trabalho como “*todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça de sanção e para o qual ela não tiver se oferecido espontaneamente*”. Além disto, a convenção nº 105, adotada em 1957 e ratificada pelo país em 1965, sobre a Abolição do Trabalho Forçado, estabelece que o trabalho não poderá jamais ser utilizado ou justificado para fins de desenvolvimento econômico ou como instrumento de educação política, discriminação, disciplinamento ou punição por participar de greve (OIT, 2011).

O trabalho forçado, ainda que contemporâneo, possui suas origens no final do século XIX ao se apresentar como possibilidade de manutenção dos modos produtivos após a abolição da escravatura institucionalizada (MARTINS, 1997). Ainda que as formas de escravidão contemporânea e do antigo regime tenham semelhanças, há traços marcantes que as diferenciam. A mais evidente é relativa à posse: enquanto no passado os escravos eram propriedade legal dos escravocratas, hoje o trabalho cativo ocorre na ilegalidade. As relações passam a ser de curto prazo e os contingentes de mão

de obra são mais amplos e baratos uma vez que qualquer população que encontre dificuldades na sua subsistência torna-se uma fonte em potencial, desvinculando-se do restrito e dispendioso comércio do tráfico negreiro (CRISTO, 2008).

As primeiras denúncias de formas contemporâneas de escravidão no Brasil ocorreram quase um século após a abolição da escravatura, em 1971 pelo bispo católico Dom Pedro Casaldáliga, citado como grande defensor dos direitos humanos na Amazônia. Sete anos depois, a Comissão Pastoral da Terra denunciou fazendas ligadas a empresas multinacionais no sul do Pará que cometiam esse crime (SAKAMOTO, 2006). É também emblemático no aumento da visibilidade nacional e internacional do trabalho escravo no Brasil, o caso de José Ferreira:

“Em setembro de 1989 José Pereira Ferreira, com 17 anos, e um companheiro de trabalho, apelidado de “Paraná”, tentaram escapar de pistoleiros que impediam a saída de trabalhadores rurais da fazenda Espírito Santo, cidade de Sapucaia, sul do Pará, Brasil. Na fazenda, eles e outros 60 trabalhadores haviam sido forçados a trabalhar sem remuneração e em condições desumanas e ilegais. Após a fuga, foram emboscados por funcionários da propriedade que, com tiros de fuzil, mataram “Paraná” e acertaram a mão e o rosto de José Pereira. Caído de bruços e fingindo-se de morto, ele e o corpo do companheiro foram enrolados em uma lona, jogados atrás de uma caminhonete e abandonados na rodovia PA-150, a vinte quilômetros da cena do crime. Na fazenda mais próxima, José Pereira pediu ajuda e foi encaminhado a um hospital (COSTA, 2010)”.

Após a denúncia de José Ferreira à Polícia Federal, foram encontrados na mesma fazenda outros 60 trabalhadores que também foram libertados. O caso ganhou ampla repercussão no país e chegou até diversos órgãos humanitários e de defesa dos direitos humanos como a Comissão Pastoral da Terra, *Center for Justice and International Law* e *Human Rights Watch*. Essas organizações apresentaram em 1994 uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos. Após este incidente, a existência de situações de trabalho análogo à escravidão em território brasileiro foi reconhecida em 1995. No mesmo ano, foi editado um decreto que criava estruturas governamentais para o combate a esse crime como: o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado e o Grupo Móvel de Fiscalização, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Mais recentemente, em março de 2003 foi lançado o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e instituída, em agosto do mesmo ano, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (SAKAMOTO, 2006). Uma das ações do plano foi a criação pelo Ministério do Trabalho e Emprego a chamada “Lista Suja”, na qual são listados nomes de pessoas e empresas pegadas pela fiscalização, a partir de 2004. Já em 2006 o MTE em parceria com a Organização Internacional do Trabalho implementou o Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo (SISCATE) com a intenção de criar um registro padronizado das denúncias e operações de fiscalização.

Observa-se pela caracterização do trabalho análogo a escravidão que quanto maior for a restrição de alternativas para subsistência do indivíduo, mais vulnerável ele estará ao risco de adentrar a dinâmica do trabalho abusivo. Neste sentido, este trabalho parte do pressuposto que devido à dificuldade em garantir os direitos das comunidades quilombolas enquanto comunidade tradicional, reduzindo e limitando suas possibilidades de subsistência e marginalizando seus membros, ainda hoje no Brasil há uma real situação de vulnerabilidade em relação à ação dos aliciadores que visam à utilização ilegal de mão de obra em seus empreendimentos, através de um “mercado do trabalho análogo a escravidão. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é promover um estudo estatístico-exploratório quanto às condições socioeconômicas dos municípios mineiros, através do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e Índice de Gini em conjunto com a presença de territórios quilombolas certificados (CRQs), tendo como unidade de análise os municípios de origem dos trabalhadores resgatados em condições de trabalho análogas à escravidão em Minas Gerais entre 2003-2013. A hipótese de trabalho é que os municípios mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico e que possuam territórios quilombolas – população historicamente vulnerável e explorada pelo trabalho escravo – possuirão as maiores taxas de trabalhadores resgatados em condições de trabalho análogo a escravidão.

Materiais e métodos

Para o desenvolvimento do presente trabalho foi utilizada a base de dados do “*Projeto Nacional Resgatando a Cidadania do Ministério Público do Trabalho*” que

entre os anos de 2003 e 2013 resgatou 17.456 pessoas do trabalho análogo a escravidão, das quais 2.388 residiam originalmente em Minas Gerais. Os resgatados foram analisados com base na taxa de trabalhadores resgatados em condição análoga à escravidão por município (N° de resgatados do município / População total do município * 1000), neste trabalho denominado como TRCE e pela presença de trabalhadores resgatados no município (PTRM). Para a caracterização socioeconômica dos municípios, foram utilizados o Produto Interno Bruto *per capita* e taxa de analfabetismo extraídos dos dados do Censo 2010 (IBGE, 2011), Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e Índice de Gini extraídos do Atlas de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2013), além da relação e localização das comunidades remanescentes de quilombos (CRQs) já certificadas no estado pela Fundação Palmares. Todos os dados foram agregados a base georreferenciada de municípios de Minas Gerais para o desenvolvimento das análises espaciais.

Para caracterizar se há um agrupamento espacialmente significativo de municípios em relação a TRCE foi utilizada a análise de autocorrelação espacial, que mensura a influência entre cada município analisado e seus vizinhos, considerando que observações próximas espacialmente possuam valores similares (TOBLER, 1979). No campo da autocorrelação espacial se fez uso dos índices de Moran global (Moran I) e Moran local (LISA). Os indicadores globais de autocorrelação espacial atribuem um indicador singular para a base de dados, indicando seu nível de autocorrelação. Esse valor varia de -1 até 1, sendo que valores positivos apontam uma autocorrelação direta, valores negativos uma autocorrelação inversa, enquanto o zero seria ausência de autocorrelação (ANSELIN, 1995). Já os indicadores LISA geram valores específico para cada município, indicando agrupamentos de municípios com autocorrelação espacial. Dessa forma, é possível encontrar autocorrelações do tipo ‘alto-alto’, que apontam municípios que apresentam valores relativamente altos da TRCE da mesma forma que seus vizinhos. Agrupamentos ‘baixo – baixo’ nos quais municípios com valores da TRCE relativamente baixas, assim como seus vizinhos. Agrupamentos ‘alto – baixo’ no qual um município apresenta altos valores da TRCE, mas seus vizinhos taxas baixas; e o inverso ocorre nos agrupamentos ‘baixo – alto’, nos quais os vizinhos possuem valores elevados para TRCE, mas o município em foco valores baixos

(ANSELIN, 1995). Há também as relações com autocorrelações insignificantes (FITZ, 2008).

A estratégia analítica escolhida foi a comparação da TRCE e PTRM, PIB *per capita*, taxa de analfabetismo, IDHM, Índice de Gini e a presença de CRQs através de comparações pareadas: (1) Municípios com CRQs *vs* municípios sem CRQs; (2) Municípios com PTRM *vs* municípios sem resgatados; (3) Municípios que formam agrupamentos espaciais da TRCE *vs* os demais municípios. As diferenças entre grupos foram avaliadas através do teste-t de diferenças de médias entre grupos, considerando que o total de 853 municípios mineiros é suficiente para convergir para uma distribuição próxima da normal de acordo com o Teorema Central do Limite (BUSSAB & MORETIN, 2002).

Resultados

As comunidades quilombolas certificadas em de Minas Gerais estão presentes em todo o estado, porém com uma concentração relativamente acentuada nas regiões Noroeste, Norte, Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri (Figura 1). Cerca de 50% dos municípios com CRQs possuem PTRM, contra 25% dos demais municípios do estado, além de apresentarem menor IDHM, e maior taxa de analfabetismo e índice de Gini ($p < 0,01$). Apenas o PIB *per capita* não foi estatisticamente diferente entre os dois grupos (Tabela 1).

Figura 1: Municípios com CRQs.

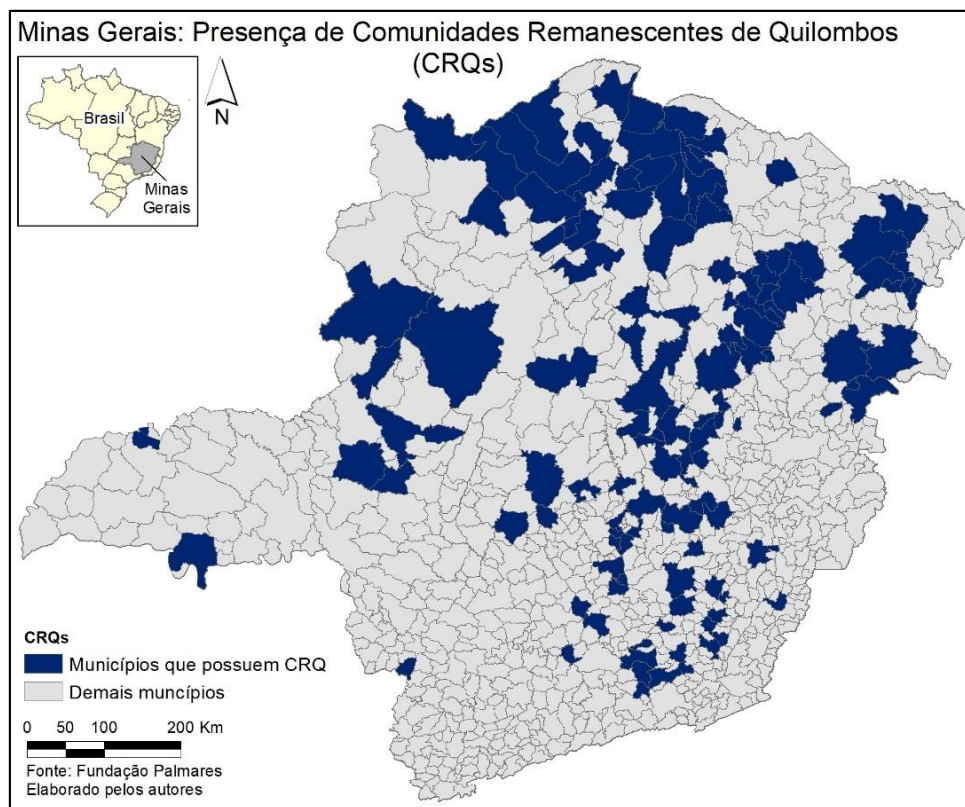


Tabela 1: Municípios com presença de CRQs x Municípios com ausência de CRQs.

Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013

	Municípios COM CRQs (média±95% IC)	Municípios SEM CRQs (média±95% IC)	Teste-T (gl=851)
Municípios com presença de resgatados (PTRM)	50,42 ± 4,6%	25 ± 1,6%	-5,95*
PIB <i>per capita</i>	R\$ 9.375 ± 496,47	R\$ 11.515 ± 691,99	1,67
Taxa de Analfabetismo	16,0±0,7%	13,0±0,22%	-4,66*
IDHM	0,65±0,001	0,67±0,005	2,69*
Índice de Gini	0,50±0,003	0,47±0,003	-6,35*

* $p < 0,01$

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os municípios que possuem PTRM apresentam, como nas CRQs, uma concentração nas porções Noroeste, Norte, Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri,

havendo também presença expressiva na região do Triângulo Mineiro, todas estas áreas tradicionalmente agrícolas no estado. Estatisticamente os municípios com PTRM possuem o PIB *per capita* menor em relação aos demais, e maiores taxa de analfabetismo, Índice de Gini e a presença de CRQs ($p < 0,05$). No entanto, o IDHM não é estatisticamente diferente entre os grupos (Tabela 2).

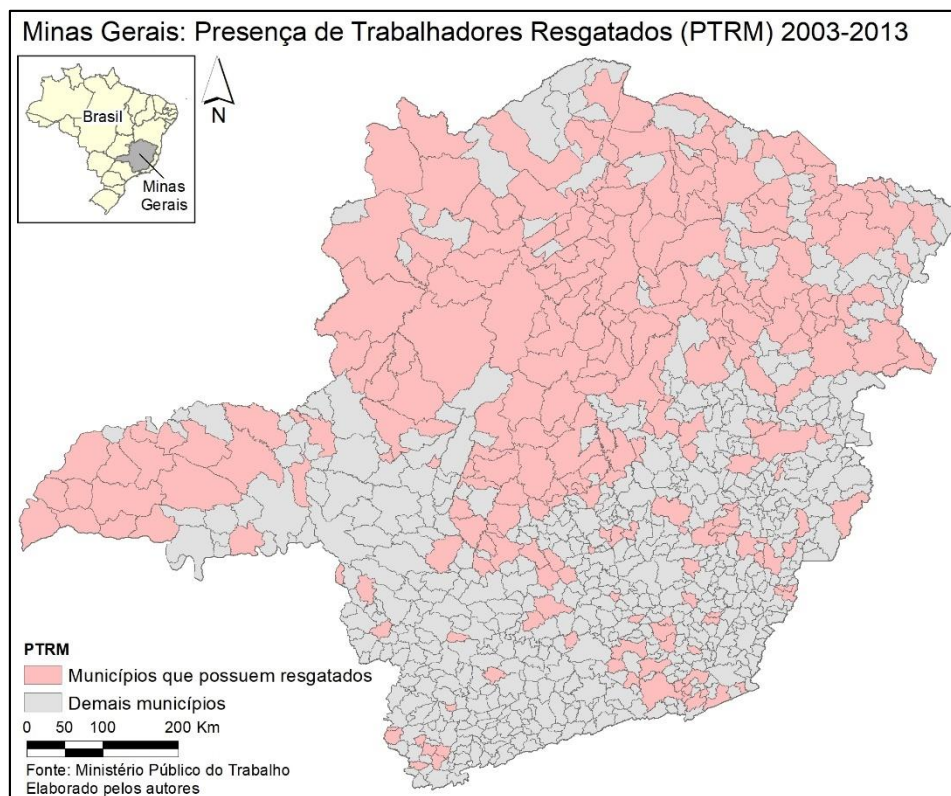
Tabela 2: Municípios com PTRM vs Municípios sem resgatados. Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013 Fundação Palmares; MPT

	Municípios COM resgatados (PTRM) (média±95%IC)	Municípios SEM resgatados(média±95%IC)	Teste-T(gl=851)
PIB per capita	R\$ 9.748±458,57	R\$ 11.812±585,86	2,12*
Taxa de Analfabetismo	14,70%±0,44	12,9%±0,25	-3,57**
IDHM	0,66±0,003	0,67±0,001	1,09
Gini	0,49±0,003	0,47±0,003	-5,27**
Presença CRQs	24,50±2,8%	9,30±1,2%	-5,95**

* $p < 0,05$; ** $p < 0,01$

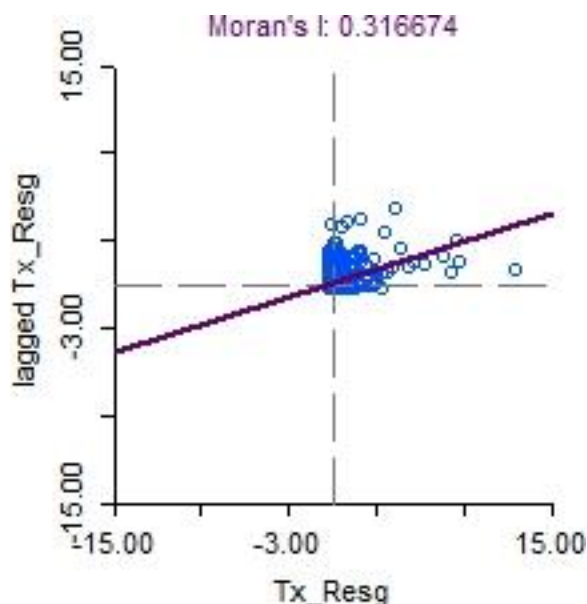
Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 2: Municípios com presença de resgatados



Em relação à estatística espacial, o índice de Moran global apresentou um valor de 0,316 (*pseudo p* < 0,001), indicando autocorrelação espacial significativa na TRCE (Figura 3). Através do índice de Moran local, foi possível a identificação de aglomerações espaciais quanto as taxas de resgate, com destaque para a formação dos agrupamentos ‘alto-alto’, que destacam os municípios que possuem altas TRCEs, assim como seus vizinhos.

Figura 3: Índice de Moran Global para TRCEM. Fonte: MPT



Fonte: Elaborado pelos autores

Houve a formação de três agrupamentos do tipo ‘alto-alto’, um na região do Triângulo Mineiro, outro ocupando as regiões Norte e Noroeste, e um terceiro no Vale do Mucuri (Figura 4). Os resultados mostram maiores presença de CRQ, taxa de analfabetismo, índice de Gini e menores valores IDHM ($p < 0,01$). No entanto o PIB *per capita* não foi estatisticamente significativo (Tabela 3).

Figura 4: Mapa Moran Local para TRCE.

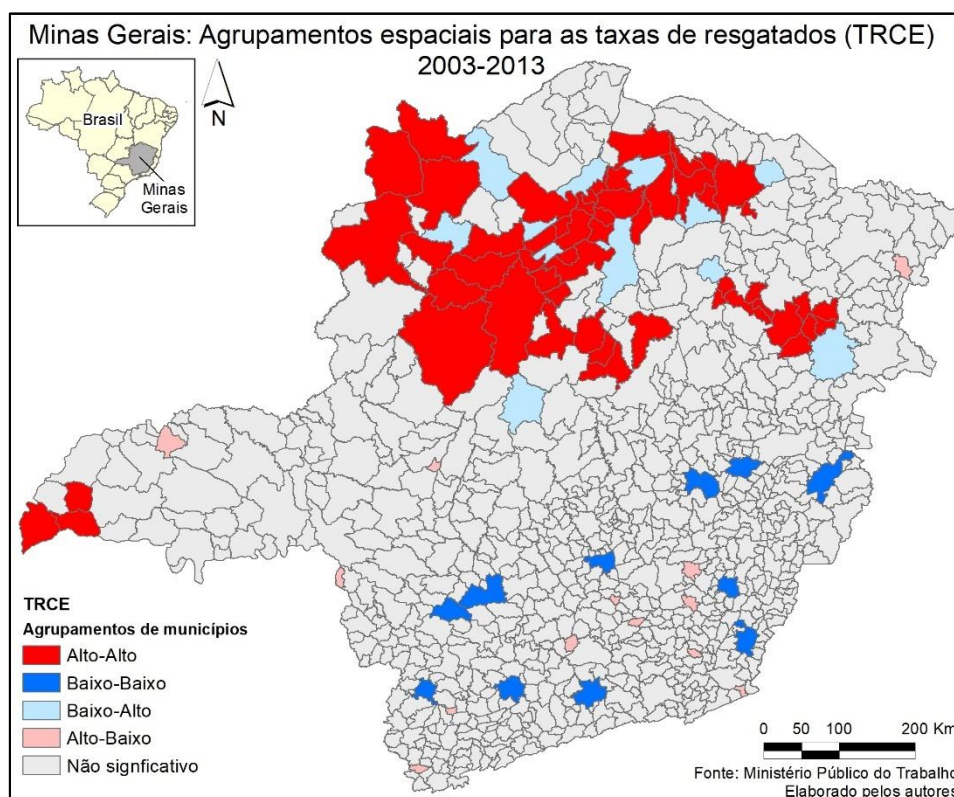


Tabela 3: Municípios pertencentes ao agrupamento Alto-Alto para TRCEM x Municípios fora do agrupamento. Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013; Fundação Palmares; MPT

	Agrupamento Alto-Alto para TRCEM (média±95% IC)	Restante do estado (média±95% IC)	Teste-T(gl=851)
PIB <i>per capita</i>	R\$8.452,87± 401,27	R\$11.405,22±881,98	1,62
Taxa de Analfabetismo	18,86±0,86%	13,08±0,31	-6,77*
IDHM	0,63±0,002	0,67±0,002	5,22*
Gini	0,49±0,002	0,47±0,003	-3,10*
Presença CRQs	31,40±3,5%	12,50±1,3%	-4,47*

* $p < 0,01$

Fonte: Elaborado pelos autores.

Discussão

Os resultados deste estudo mostraram que os índices de resgatados acompanham indicadores socioeconômicos, aqui representados pela taxa de analfabetismo, PIB *per capita*, IDHM e índice de Gini, nos quais os municípios são mais

vulneráveis quanto mais expressivos forem os indicadores citados (alta taxa de analfabetismo e índice de Gini e baixo PIB *per capita* e IDHM), que vai de acordo com a hipótese do trabalho. Em relação as CRQ, Metade dos municípios que possuem CRQs também apresentaram casos de trabalhadores resgatados e, além disto, de apresentarem maior vulnerabilidade socioeconômica relativa aos indicadores avaliados. Além disto, os dados evidenciam que nos municípios pertencentes aos agrupamentos espaciais relativos às taxas de resgate, a presença de CRQs eleva-se com maior intensidade que os demais indicadores. Pode-se usar como exemplo os dados da tabela 3: os municípios com resgatados que não fazem parte do agrupamento espacial apresentam uma taxa de analfabetismo de 13,1% enquanto os municípios integrantes do agrupamento possuem taxa de 18,9%. Em relação a presença de CRQ, o grupo fora do agrupamento tem presença 12,5% enquanto os pertencentes ao cluster 31,4%. No entanto, deve-se relativizar estes resultados, pois neste estudo não foi possível separar o efeito de covariância entre a presença das CQRs e a vulnerabilidade socioeconômica dos municípios. Assim, a princípio é precipitado categorizar a presença de CRQs como fator determinante para a localização dos principais municípios de origem dos resgatados, uma vez que regiões sem quilombos próximos, mas com índices socioeconômicos similares, tem potencial equiparável.

O PIB *per capita* não é diferente entre os grupos (presença de CRQ e agrupamento espacial de municípios com resgatados; tabelas 1 e 3) e dessa forma, não necessariamente influenciará nas dinâmicas do trabalho análogo a escravidão, apesar de ser um bom indício para investigação. Por outro lado, a questão da desigualdade e desenvolvimento humano se mostraram mais relevantes neste estudo, conforme os resultados do índice de Gini e IDHM. Neste contexto, o uso de indicadores como Gini ou a Curva de Lorenz são extremamente pertinentes, pois são soluções para a comparação da desigualdade em populações de diferentes tamanhos e níveis sintetizando-a em um único número (MEDEIROS, 2012). No entanto, o uso de outros dados de vulnerabilidade é imprescindível para o aprimoramento desta pesquisa, visto que índices sintéticos podem mascarar os resultados de indicadores individualizados (LOPES & MAGALHÃES JR, 2010).

Especialmente, os agrupamentos das taxas de trabalhadores resgatados se localizaram no Triângulo, Norte, Nordeste e Vale do Mucuri, que são áreas onde as atividades agrícolas têm bastante relevância na economia local (IBGE, 2019). Estes resultados corroboram os estudos que indicam que as atividades do primeiro setor são apontadas como os principais destino dos trabalhadores em condições análogas à escravidão (PHILLIPS & SAKAMOTO, 2012). Este resultado pode ser utilizado em políticas públicas voltadas ao combate ao trabalho análogo à escravidão

Uma importante maneira de combate a esta prática de trabalho forçado são os esforços de fiscalização e punição. Neste sentido, é especialmente preocupante o enfraquecimento das estruturas de fiscalização governamentais, como a extinção do Ministério do Trabalho em 2019, e mudanças legais que amenizam o enquadramento de certas situações como trabalho análogo à escravidão (p.ex. MTB, 2017) ou a extinção dos conselhos e comissões que integravam a Política Nacional de Participação Social (PNPS), que entre os órgão ameaçados está a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE; BRASIL, 2019). Além disto, as comunidades quilombolas, que anteriormente estavam vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social, atualmente estão sob a tutela do Ministério da Agricultura, o que possivelmente enfraquece as políticas públicas direcionadas a este grupo.

Conclusão

Este trabalho indicou que os municípios que possuem baixos indicadores socioeconômicos são importantes áreas de influência para identificação da origem dos trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão. Além disto, estes municípios também possuem alta proporção de comunidades quilombolas. Neste sentido, este trabalho apresenta importantes subsídios empíricos e analíticos no combate a esta prática ilegal de recrutamento de trabalhadores.

Recomenda-se um estudo mais aprofundado para separar o efeito entre os indicadores socioeconômicos e a presença de CQRs na probabilidade de um município ser potencial ponto de aliciamento de trabalhadores que serão submetidos a práticas de trabalhos forçados.

Agradecimentos: Este trabalho foi elaborado a partir do Trabalho de Conclusão de Curso de BFFG no curso de Ciências Socioambientais da Universidade Federal de Minas Gerais. Os autores agradecem os dados disponibilizados pelo Ministério Público do Trabalho através do “*Projeto Nacional Resgatando a Cidadania do Ministério Público do Trabalho*” e as sugestões ao texto feitas pelo professor Weber Soares.

Referências bibliográficas

ANSELIN, L. Local indicators of spatial association—LISA. *Geographical analysis* v.27 n.2 p93-115, 1995.

BRASIL, Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. In: *Diário Oficial da União*. Brasília, DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL. Decreto No 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. In: *Diário Oficial da União*. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRETON, B. *Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira*. Comissão Pastoral da Terra. São Paulo. Edições Loyola, 2002.

BUSSAB, W. O, MORETTIN, P. A. *Estatística Básica*. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.

COSTA, P. T. M. *Combatendo o trabalho escravo contemporâneo: o exemplo do Brasil*. OIT. Brasília, 2010.

CRISTO, K. K, V. *Trabalho escravo rural contemporâneo*. Espírito Santo, 2008.

FITZ, P. R. *Geoprocessamento sem complicação*. Oficina de Textos, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Agrícola Municipal*. Rio de Janeiro, 2019.

OLIVEIRA, K. F.; JANNUZZI, P.M. Motivos para migração no Brasil e retorno ao Nordeste: padrões etários, por sexo e origem/destino. *São Paulo em Perspectiva*, v.19, n.4, p134-143, 2005.

LOPES, F. W. A.; MAGALHÃES JR; A.P. Influência das condições naturais de pH sobre o Índice de Qualidade das Águas (IQA) na bacia do Ribeirão de Carrancas. *Revista Geografias*, v.6, n.2, p134-147, 2010.

MARTINS, J. S. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. In: *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano*. São Paulo. FFLCH/USP, 1997.

MEDEIROS, M. *Medidas de desigualdade e pobreza*. Brasília; Editora UNB, 2012.

MTB. Ministério do Trabalho. *Portaria No 1129, de 13 de outubro de 2017*. Dispõe sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador que vier a ser resgatado em fiscalização do Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 2-C da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990; bem como altera dispositivos da PI MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. In: Diário Oficial da União. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

OIT. Organização Internacional do trabalho. *As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a erradicação do trabalho análogo ao de escravo*. Brasília. OIT, 2010.

OIT. Organização Internacional do trabalho. *Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil*. Brasília. OIT, 2011.

PHILLIPS, N.; SAKAMOTO, L. Global Production Networks, Chronic Poverty and ‘Slave Labour’ in Brazil. *Studies in Comparative International Development*, v.47, p287–315, 2012.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Atlas do Desenvolvimento Humano*. Brasília, 2013.

SAKAMOTO, L. *Trabalho escravo no Brasil do século XXI*. OIT. Brasília, 2006.

TOBLER, W.R. Cellular Geography. In: GALE, S.; OLSSON, G. *Philosophy in Geography*. Dordrecht: D. Reidel Publishing Company, 1979.

XAVIER, Glauber Lopes. Violência e escravidão contemporânea nos canaviais goianos. *Revista IDeAS – Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade*, Rio de Janeiro. v. 7, n. 1, p. 67-105, 2013.